



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça-feira 22 de Julho de 2025 – Ano XV – Edição 3821 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/20251	
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 002/2024	1
RESOLUÇÃO N° 004/2025	2
SEÇÃO 2	3
LEGISLATIVO	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3
SEÇÃO 3	3
ENTIDADES	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3
SEÇÃO 4	3
EMPRESAS	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3

TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

INÍCIO DA DISPUTA: 04/08/2025 14:01

O CERTAME SERÁ REALIZADO POR MEIO DO SISTEMA PORTAL BNC, ESTANDO O EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO. [WWW.HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/).

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DEVERÃO EFETUAR SEU CADASTRO NO SISTEMA BNC, CONFORME INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ENDEREÇO: [WWW.HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/).

CONTATO: pedrovelho.setorlicitacao@gmail.com

PEDRO VELHO/RN, 22 DE JULHO DE 2025.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRO VELHO/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DO ACERVO DOCUMENTAL FÍSICO EXISTENTE E DIGITALIZAÇÃO CONTINUADA DE DOCUMENTOS RECEBIDOS, COM TRATAMENTO DIGITAL DAS IMAGENS, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO EM MÍDIA DIGITAL E ENTREGA EM FORMATO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

M5UJ30MSU6



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 002/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.354.896/0001-19, com sede a Rua Severino Ferreira, 203, Centro, Pedro Velho/RN, aqui representada pelo Prefeito Municipal o Senhor PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 341.984.664-917, residente e

domiciliado na cidade de Pedro Velho/RN, e de outro lado como CONTRATADA, o senhora ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE , inscrita no CNPJ: 10.335.101/0001-77, com sede na Rua Paulo Pinto de Abreu – 1997 – Lagoa Nova – Natal/RN, no final assinados, ficam aditados de acordo com o art. 107, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 13.019/2014 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar até 31/12/2025 o prazo para a projeto de parceria, visando a execução das atividades em saúde – SUS, conforme demanda oriunda da secretaria municipal de saúde como também a execução de projeto municipal cidade saudável de promoção a saúde e apoio a vigilância sanitária e programas diversos da saúde do Município de Pedro Velho/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

A celebração deste Termo Aditivo ao Contrato está prevista no Artigo 107, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 02 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2025, oriundo do Dispensa Emergencial nº002/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em 02 de julho de 2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pedro Velho/RN, 02 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Pedro Velho
PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito

ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE
CPF:075.676.614-11
CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Adesão ao Termo que celebram o município de Pedro Velho/RN e a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Ordinária, de 22 de julho de 2025:

RESOLVE:

Art.1º Considerando a Resolução CIB RN nº 45, de 05/02/2025 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Norte, os quais serão contemplados com a cobertura do Serviço Regionalizado de acolhimento institucional para pessoa idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência, com vigência estabelecida até enquanto durar a parceria entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o INSTITUTO AMANTINO CÂMARA, dada a natureza do objeto se tratar de serviço continuado;

Art. 2º. Aprovar a adesão os quais serão contemplados com a cobertura do Serviço Regionalizado de acolhimento institucional para pessoa idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência -ILP1S;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se

Pedro Velho/RN, de 22 de julho de 2025.

Maria do Socorro Mendonça de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
DOM



Código Identificador:
J04CNAD6C0

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
RGR83HCYZM



SEÇÃO 2
LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO